

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°01/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal nº 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu/PR, conforme segue:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Inês da Silva Todon

Suplente: Antonia Pinheiro Goto

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Renato Augusto Mariotto

Suplente: Eder Vera Cruz

Representantes da Autarquia Municipal de Saúde:

Titular: Rose Mari Marques Dias Piasa

Suplente: Alexandre Marques dos Reis

Representantes da Fundação Municipal de Educação:

Titular: Tânia Rocha Bossoni

Suplente: Lillian Sulin Galvani El Taki

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Luciano Scuissato da Cruz

Suplente: Cleverson de Oliveira Santos

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paçandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Camila Palma da Silva Garcia
Suplente: Luciane Rigão

Representantes da Sociedade Civil – dos Usuários (Centro do Idoso):
Titular: Luiz Diana
Suplente: Arlete Inês Crevelin

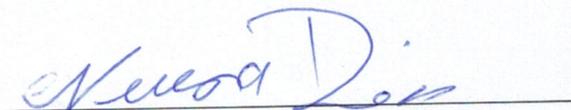
Representantes da Sociedade Civil (Centro do Idoso):
Titular: Neusa Dias (Presidente)
Representantes da Pastoral do Idoso:
Suplente: Nilza Maria Capiotto Pacheco (Vice-Presidente)

Representantes Organizações dos Usuários – Paróquia Jesus Bom Pastor:
Titular: Adelia Jacinto Pereira
Suplente: Geraldo Pereira

Representante da Sociedade Civil – Organização dos Usuários (Rotaract):
Titular: Letícia Aparecida Araújo
Representantes da Sociedade Civil (Centro do Idoso):
Suplente: Marta Gimenes

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2020.



Neusa Dias
Presidente do CMDPI

RESOLUÇÃO Nº04/2020

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Geral nº4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;

CONSIDERANDO Edital de Convocação nº01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA nº01,

RESOLVE:

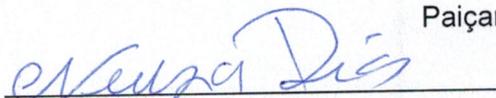
Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.

Art.2º - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.

Art.3º - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 20 de março de 2020.



Neusa Dias
Presidente do CMDPI

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro
Paiçandu/PR

Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°05/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR.

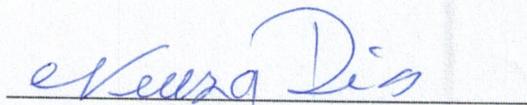
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros: representante a Secretaria Municipal de Cultura, conselheiro suplente atual: *Luciano Scuissato da Cruz* pelo novo conselheiro suplente: *Luiz Henrique Andrade de Souza*.

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de Julho de 2020.



Neusa Dias

Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº05/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela aprovação da substituição dos seguintes membros: representante a Secretaria Municipal de Cultura, conselheiro suplente atual: *Luciano Scussato da Cruz* pelo novo conselheiro suplente: *Luiz Henrique Andrade de Souza*.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 14 de Julho de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A645087A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa

Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro
Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-6512 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Paiçandu

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Aprova a prorrogação da inscrição provisória N°002/2020 para o período de 06 (meses) da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal n°2.379/2014, de 25 de Julho de 2014, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e,

Considerando a Lei Federal n°10.741 de 01 de Outubro de 2003, art.48, parágrafo único;

Considerando Resolução n° 283/ANVISA de 26 de Setembro de 2005; e,

Considerando Resolução 11/2019, Estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu- CMDPI, de Instituições de longa permanência, centro Dia, Associações, Grupos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento à Pessoa Idosa e,

Considerando deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária *Online*, conforme Resolução 007/2020, realizada no dia 14 de Julho de 2020, registrada em ATA de n°03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da inscrição provisória n°002/2020 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo / Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, n° 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu – PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de n° 95.642.302/0001-70, conforme Comprovante de Declaração de Prorrogação da

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel: 3244-3015 e-mail:conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa

Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro
Paiçandu/PR

Tel.:(44)3244-6512 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
Prefeitura Municipal de Paiçandu

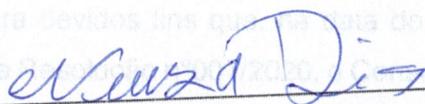
Inscrição Provisória número: 002/2020, em anexo.

Art. 2° A prorrogação da inscrição provisória n°002/2020, desta entidade fica condicionada ausência do parecer técnico da visita da Comissão Temática de Fiscalização, Monitoramento e Cadastro de Entidades do CMAS. Conforme a resolução 011/2019 art.03, é sabido que compete a esta comissão fiscalizar desde as condições estruturais até os cuidados e tratamentos fornecidos aos idosos pela entidade prestadora de serviços, a fim de que haja concordância com o que preconiza o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4°, inciso VIII e Decreto 1.948 de 03/07/96 – art.17; III. Todavia, essa conduta é justificada pelo contexto de pandemia e isolamento social, bem como as necessidades sociais emergentes.

Art. 3° Deliberar que a comissão fica impossibilitada de realizar visita à entidade, o que fará em tempo oportuno e adequado para a retomada de suas atividades, a fim de dar prosseguimento aos tramites para a emissão do parecer e inscrição definitiva por parte do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art.4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 14 de julho de 2020.



NEUSA DIAS
PRESIDENTE - CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR

Tel: 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - CMDPI

Aprova a prorrogação da inscrição provisória Nº002/2020 para o período de 06 (meses) da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº2.379/2014, de 25 de Julho de 2014, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da Política da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e,

Considerando a Lei Federal nº10.741 de 01 de Outubro de 2003, art.48, parágrafo único;

Considerando Resolução nº 283/ANVISA de 26 de Setembro de 2005; e,

Considerando Resolução 11/2019, Estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação de cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu- CMDPI, de Instituições de longa permanência, centro Dia, Associações, Grupos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento à Pessoa Idosa e,

Considerando deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária *Online*, conforme Resolução 007/2020, realizada no dia 14 de Julho de 2020, registrada em ATA de nº03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da inscrição provisória nº002/2020 da Entidade Instituição de Acolhimento para Idosos, Sociedade São Vicente de Paulo / Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, nº 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu – PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de nº 95.642.302/0001-70, conforme Comprovante de Declaração de Prorrogação da Inscrição Provisória número: 002/2020, em anexo.

Art. 2º A prorrogação da inscrição provisória nº002/2020, desta entidade fica condicionada ausência do parecer técnico da visita da Comissão Temática de Fiscalização, Monitoramento e Cadastro de Entidades do CMAS. Conforme a resolução 011/2019 art.03, é sabido que compete a esta comissão fiscalizar desde as condições estruturais até os cuidados e tratamentos fornecidos aos idosos pela entidade prestadora de serviços, a fim de que haja concordância com o que preconiza o Estatuto do Idoso, Lei 10.741 de 01/10/03, Lei 8.842 de 04/01/94 – art.4º, inciso VIII e Decreto 1.948 de 03/07/96 – art.17; III. Todavia, essa conduta é justificada pelo contexto de pandemia e isolamento social, bem como as necessidades sociais emergentes.

Art. 3º Deliberar que a comissão fica impossibilitada de realizar visita à entidade, o que fará em tempo oportuno e adequado para a retomada de suas atividades, a fim de dar prosseguimento aos tramites para a emissão do parecer e inscrição definitiva por parte do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 14 de julho de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente -CMDPI

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA Nº002/2020.

NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PAÇANDU.

INSCRIÇÃO Nº002/2020

Declaro para devidos fins que, na data do dia 14/07/2020 em Reunião Extraordinária conforme Resolução nº007/2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI delibera pela prorrogação da inscrição provisória nº002/2020, referente à entidade, Instituição de Acolhimento para idosos, Sociedade São Vicente de Paulo / Asilo São Vicente de Paulo Localizada na Rua São Vicente, nº 84, Bairro Alto da Glória, CEP 87160-000 Mandaguaçu – PR, telefone (44) 3245-3288, sob o CNPJ de nº 95.642.302/0001-70, é inscrita neste Conselho desde 09 setembro de 2019.

A inscrição provisória tem validade por um período de 06 (seis) meses, até que toda documentação esteja regularizada como preconiza a Resolução 11/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as normativas que orientam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na área de Conselho Municipal da Pessoa Idosa, proporcionando-lhes Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Lei 10.741/2003 a48 art. 5º.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Paçandu, 14 de julho de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente - CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:30DFA18D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2020. Edição 2083

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO N°07/2020

Dispõe sobre a Substituição da Conselheira para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu/PR, conforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso II representação entidades representantes da sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata n°.9,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição da Conselheira representante área não Governamental: conforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso II representação entidades representantes da sociedade civil, da Paróquia Santo Cura D' Ars, a Conselheira:

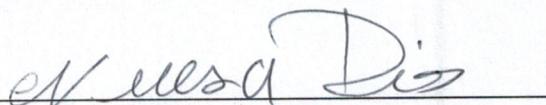
Nilza Maria Capiotto Pacheco

por

Fátima Roberto Mateus

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 15 de Setembro de 2020.



Neusa Dias

Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº07/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a Substituição da Conselheira para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu/PR, conforme a Lei nº.2379/2014 Art.4º inciso II representação entidades representantes da sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata nº.9,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela aprovação da substituição da Conselheira representante área não Governamental: conforme a Lei nº.2379/2014 Art.4º inciso II representação entidades representantes da sociedade civil, da Paróquia Santo Cura D' Ars, a Conselheira:

Nilza Maria Capiotto Pacheco
por
Fátima Roberto Mateus

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 15 de Setembro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04577D1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2020, Edição 2102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO Nº08/2020

Dispõe sobre a Substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos sendo: CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Políticas Públicas CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu/ Pr.

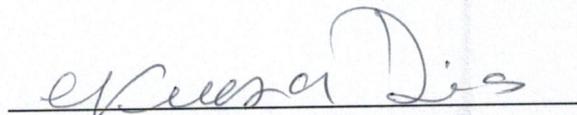
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal nº 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata nº.9,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos Fernanda Elisa Aymóre Ladaga por Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato, conforme o Decreto nº 339/2020 publicado em 03 de setembro de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 15 de Setembro de 2020.



Neusa Dias
Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº08/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a Substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos sendo: CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Políticas Públicas CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Paçandu/ Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata nº.9,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos Fernanda Elisa Aymóre Ladaga por Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato, conforme o Decreto nº 339/2020 publicado em 03 de setembro de 2020.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paçandu, 15 de Setembro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1B6D80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2020. Edição 2102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO Nº09/2020

Dispõe sobre monitoramento, acompanhamento e fiscalização do EBAPI- Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de Paçandu-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata nº.9,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar sobre o acompanhamento referente ao Termo de Adesão ao Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu, realizado em 26 de Dezembro de 2019.

Art.2º. Deliberar sobre a apresentação do preenchimento realizado no sistema SISBAPI na aba Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 11 de Fevereiro de 2020.

Art.3º. Deliberar sobre a Capacitação que foi realizada pelos Técnicos de referencia da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu, entre o período 02 á 09 de Janeiro de 2020.

Art.4º. Deliberar pela realização do Diagnóstico no Município de Paçandu com a população idosa, Conforme normais vigentes do COVID-19 seguindo as recomendações necessárias.

CMDPI

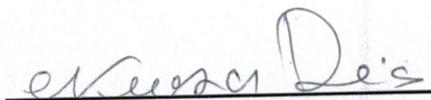
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, nº186 – Centro Paçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Art.5°. Deliberar pela aprovação do avanço das etapas da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu.

Art.6 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

15 de setembro de 2020



NEUSA DIAS

Presidente do Conselho CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paçandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº09/2020 - CMDPI

Dispõe sobre monitoramento, acompanhamento e fiscalização do EBAPI- Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de Paçandu-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela lei Municipal nº 2.379/2014, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata nº.9,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar sobre o acompanhamento referente ao Termo de Adesão ao Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu, realizado em 26 de Dezembro de 2019.

Art.2º. Deliberar sobre a apresentação do preenchimento realizado no sistema SISBAPI na aba Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 11 de Fevereiro de 2020.

Art.3º. Deliberar sobre a Capacitação que foi realizada pelos Técnicos de referencia da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu, entre o período 02 á 09 de Janeiro de 2020.

Art.4º. Deliberar pela realização do Diagnóstico no Município de Paçandu com a população idosa, Conforme normais vigentes do COVID-19 seguindo as recomendações necessárias.

Art.5º. Deliberar pela aprovação do avanço das etapas da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paçandu.

Art.6 º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

15 de setembro de 2020

NEUSA DIAS

Presidente do Conselho CMDPI

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93F962B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2020. Edição 2102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paiçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paiçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015

Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Resolução N°10/2020

Dispõe sobre a composição do
Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°.2.379/2014, conforme reunião extraordinária realizada no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2020 registrada na ata N° 10.

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu- PR;

Art. 2°. Este conselho é composto por 10(dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05(cinco) da área governamental e 05(cinco) da área não governamental, conforme a Lei Municipal 2379/2014;

Área Governamental

Representantes da Fundação Municipal da Saúde

Titular: Rose Mari Marques Dias Piassa

Suplente: Alexandre Marques dos Reis

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titula: Antonia Pinheiro Goto

Suplente: Josivaldo Souza Reis

Representante Fundação Municipal de Educação

Titular: Lilliann Sulin Galvani Eltaki

Suplente: Tania Rocha Bossoni

Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Titular: Renato Augusto Mariotto

Suplente: Eder Vera Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Cleverson De Oliveira Santos

Suplente: Luiz Henrique Andrade De Sousa

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paiçandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paicandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paicandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

Área não Governamental

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Glaucia Fabiano de Magalhaês Marconi

Suplente: Luciane Rigão

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)

Titular: Arlete Inês Crivelin

Suplente: Luiz Diana

Representante da Sociedade Civil- Dos Usuários (Centro do Idoso)

Titular: Neusa Dias

Suplente: Marta Gimenes

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários - Paróquia Santo Cura D'Ars

Titular: Fátima Roberto Mateus

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)

Suplente: Julésia da Silva

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários- Paróquia Jesus Bom Pastor

Titular: Adélia Jacinto Pereira

Suplente: Geraldo Pereira

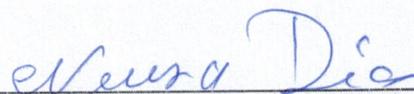
Art. 3°. Formar a Mesa Diretora;

Presidente: Neusa Dias

Vice-Presidente: Julésia da Silva

Art. 4°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paicandu, 28 de Outubro de 2020.



Neusa Dias

Presidente do CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paicandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº10/2020

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.2.379/2014, conforme reunião extraordinária realizada no dia 28(vinte e oito) de outubro de 2020 registrada na ata Nº10.

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paçandu- PR;

Art. 2º. Este conselho é composto por 10(dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 05(cinco) da área governamental e 05(cinco) da área não governamental, conforme a Lei Municipal 2379/2014;

Área Governamental

Representantes da Fundação Municipal da Saúde

Titular: Rose Mari Marques Dias Piassa

Suplente: Alexandre Marques dos Reis

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Antonia Pinheiro Goto

Suplente: Josivaldo Souza Reis

Representante Fundação Municipal de Educação

Titular: Lilliann Sulin Galvani Eltaki

Suplente: Tania Rocha Bossoni

Representante da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

Titular: Renato Augusto Mariotto

Suplente: Eder Vera Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Cleverson De Oliveira Santos

Suplente: Luiz Henrique Andrade De Sousa

Área não Governamental

Representante da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Glaucia Fabiano de Magalhaes Marconi

Suplente: Luciane Rigão

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)

Titular: Arlete Inês Crivelin

Suplente: Luiz Diana

Representante da Sociedade Civil- Dos Usuários (Centro do Idoso)

Titular: Neusa Dias

Suplente: Marta Gimenes

Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos Usuários - Paróquia Santo Cura D'Ars

Titular: Fátima Roberto Mateus

Representante da Sociedade Civil- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa- (SCFVI)

Suplente: Julésia da Silva

**Representante da Sociedade Civil- Das Organizações dos
Usuários- Paróquia Jesus Bom Pastor**
Titular: Adélia Jacinto Pereira
Suplente: Geraldo Pereira

Art. 3º. Formar a Mesa Diretora;
Presidente: Neusa Dias
Vice-Presidente: Julésia da Silva

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de Outubro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CC2FFEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/01/2021. Edição 2173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N°011/2020

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas/ técnicas, conforme artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paçandu- PR.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, criado pela **Lei Municipal n° 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 10ª. Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 28 de outubro de 2020 e registrada na ata ordinária de n°. 10/2020,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela composição atual das Comissões Temáticas/ Técnicas permanentes ou temporárias de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art.2°. Conforme o artigo 13 do Regimento Interno do CMDPI, as 04(quatro) Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão formadas, no mínimo de 02(Dois) conselheiro (a)s, assim designadas:

I - Á Comissão de Políticas Públicas:

Rose Mari Marques Dias Piassa
Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

II - Á Comissão de Finanças:

Julésia da Silva
Lilliann Sulin Galvani Eltaki

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Rua Alberto Santos Dumont, 186 – Centro – CEP: 87.140.000 Paçandu/PR
Tel.: (44) 3244-3015 e-mail: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

CMDPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Paçandu - PR

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Rua Alberto Santos Dumont, n°186 – Centro Paçandu/PR
Tel.: (44)3244-6512 – 3244-3015
Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br
assistenciasocial@paicandu.pr.gov.br

III - Á Comissão de Fiscalização e Cadastro:

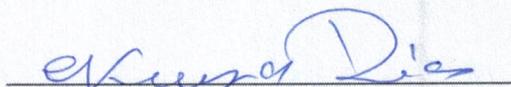
Neusa Dias
Cleverson De Oliveira Santos

III - Á Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:

Antonia Pinheiro Goto
Marta Gimenes

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 28 de Outubro de 2020.



Neusa Dias
Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº011/2020

Dispõe sobre a constituição das Comissões Temáticas/ técnicas, conforme artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **Lei Municipal nº 2.379/2014**, de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 10ª. Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 28 de outubro de 2020 e registrada na ata ordinária de nº. 10/2020,

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela composição atual das Comissões Temáticas/ Técnicas permanentes ou temporárias de acordo com a necessidade, sendo constituídas por deliberação da sessão plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art.2º. Conforme o artigo 13 do Regimento Interno do CMDPI, as 04(quatro) Comissões técnicas permanentes ou temporárias serão formadas, no mínimo de 02(Dois) conselheiro (a)s, assim designadas:

I - Á Comissão de Políticas Públicas:
Rose Mari Marques Dias Piassa
Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi

II - Á Comissão de Finanças:
Julésia da Silva
Lilliann Sulin Galvani Eltaki

III - Á Comissão de Fiscalização e Cadastro:
Neusa Dias
Cleverson De Oliveira Santos

III - Á Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:
Antonia Pinheiro Goto
Marta Gimenes

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de Outubro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:92185B7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2021. Edição 2173
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

RESOLUÇÃO Nº12/2020

Dispõe sobre a aprovação e alteração no artigo. 16 do Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paíçandu, criado pela Lei Municipal nº2.379/2014, de 25 de junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 10 de Dezembro de 2020 e registrada na ata de número 12,

RESOLVE:

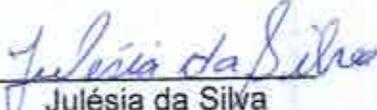
Art. 1º - Deliberar pela aprovação e alteração no art. 16 do Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, **onde se lê:** reunir-se á ordinariamente toda terceira quinta-feira de cada mês;

Art.2º - Delibera, **Leia-se:** reunir-se á ordinariamente toda segunda quinta-feira de cada mês as 09:00 horas, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Orlando Tortola, nº. 625 – Jardim Bela vista em Paíçandu PR conforme aprovado em plenária na data de hoje;

Art.3º - Segue em anexo a esta resolução a cópia do Regimento Interno CMDPI com as alterações acima citadas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paíçandu, 10 de Dezembro de 2020.



Julésia da Silva
Vice-Presidente do CMDPI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO Nº12/2020

Dispõe sobre a aprovação e alteração no artigo 16 do Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paçandu, criado pela Lei Municipal nº2.379/2014, de 25 de junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal, CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária deste conselho realizada no dia 10 de Dezembro de 2020 e registrada na ata de número 12,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação e alteração no art. 16 do Capítulo VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, **onde se lê:** reunir-se á ordinariamente toda terceira quinta-feira de cada mês;

Art.2º - Delibera, **Leia-se:** reunir-se á ordinariamente toda segunda quinta-feira de cada mês as 09:00 horas, a realizar-se no Centro de Convivência do Idoso localizado na Rua Orlando Tortola, nº. 625 – Jardim Bela vista em Paçandu PR conforme aprovado em plenária na data de hoje;

Art.3º - Segue em anexo a esta resolução a cópia do Regimento Interno CMDPI com as alterações acima citadas;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 10 de Dezembro de 2020.

JULÉSIA DA SILVA

Vice-Presidente do CMDPI

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:34B1C3A5

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2020. Edição 2164

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>